

DECRETO Nº. 53/2023, 29 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Jacaré dos Homens/AL, Excelentíssimo **Senhor JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, noutro de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 412/2021, oriunda da Lei Federal 14.113/2020, seguida da Portaria MEC/FNDE 808/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com as disposições legais, ficando composto conforme abaixo:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular **Executivo**: João Moreira Neto – CPF: 391.723.34-72

Suplente: Angélica do Carmo Santos – CPF: 084.168.824-95

Titular **Educação**: Andreia de Araújo Moretti – CPF: 277.991.868-36

Suplente: Maria Juliana Cardoso de Melo – CPF: 117.318.634-46

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria de Lourdes Mota Pereira – CPF: 647.401.454-72

Suplente: Maria da Penha Campos – CPF: 040.721.414-37

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Grazielle Silva Lessa Soares- CPF: 008.994.764-90

Suplente: Livia Maria de Almeida Gomes Rosa- CPF: 046.671.194-89

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Lizete Maria de Almeida Gomes- CPF: 046.671.204-95

Suplente: Niuza Maria do Carmo- CPF: 049.960.754-65

V - 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sandra Alves de Andrade- CPF: 040.664.344-01

Suplente: Welton Araújo de Medeiros- CPF: 082.600.824-03

Titular: Mariana Carmo dos Santos- CPF: 091.547.344-52

Suplente: Anderson Oliveira Gonzaga- CPF: 109.768.274-92

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosilene da Silva- CPF: 074,084.684-12

Suplente: Esmerina Maria da Conceição de Lima- CPF: 034.819.074-35

Titular: Maria Severina da Silva- CPF: 058.827.574-36

Suplente: Joseane da Silva- CPF: 099.607.714-66

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação -COMED:

Titular: Ana Lidia do Carmo dos Santos, CPF 482.498.444-34

Suplente: Claubênia da Silva Barbosa, CPF 035.733.914-27

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Genilson dos Santos, CPF 926.042.694-49

Suplente: Eulalia Paulino dos Santos Silva, CPF 091.583.274-79

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Sandra Helena Tavares Farias de Melo, CPF 210.607.384-49

Suplente: Roseny dos Santos, CPF 841.945.614-49

Titular: Maria das Graças Cajé Dantas, CPF 517.494.164-68

Suplente: Jane da Silva Neto, CPF 484.859.934-20

X - 1 (um) representante das escolas do campo:

Titular: José Agnaldo Amorim da Silva, CPF 410.709.174-00

Suplente: Patrícia dos Santos da Silva, CPF 274.118.608-16

XI - 1 (um) representante das escolas quilombolas:

Titular: Dayana dos Santos do Nascimento, CPF 114.011.024-17

Suplente: Eduarda da Silva Galante, CPF 092.839.164-76

Artigo 2º - Considerando o disposto no § 1º do art. 34 da Lei 14.113/2020 e tendo em vista a ausência de comunidade indígena no âmbito deste Município, deixo de nomear representante de escolas indígenas, conforme dispositivo legal.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros do CACS FUNDEB, ora nomeados, será de 04 (quatro) anos, encerrando excepcionalmente em 31/12/2026.

Artigo 4º Conforme reunião de Posse dos novos membros, a **presidência** do CACS FUNDEB será representada pela Senhora **MARIA DE LOURDES MOTA PEREIRA** e a **vice-presidência** pela Senhora **Grazielle Silva Lessa Soares**.

Artigo 5º Os conselheiros nomeados e empossados deverão elaborar seu regimento interno, com base na legislação vigente e após aprovado este será submetido a homologação do chefe do poder executivo.

Artigo 6º As atribuições inerentes aos conselheiros ora nomeados e empossados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na Lei 14.113/2020 e Lei 412/2021 e suas sucessivas alterações, bem como outras legislações municipais pertinentes a função.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.



JOSE FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças no vigésimo nono dia do mês de Março de 2023, sendo posteriormente publicada no Diário da AMA e no site www.jacaredoshomens.al.gov.br